



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

---

## DECRETO N.º 2298, DE 30 OUTUBRO DE 2020

---

### **Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação.**

O Prefeito Municipal de Andradas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto ao orçamento do Município, para o exercício de 2020, o crédito suplementar no valor de **R\$ 312.359,00** (Trezentos e doze mil e trezentos e cinquenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2.º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto suplementar por excesso de arrecadação referente ao repasse de auxílio financeiro enfrentamento COVID 19 – Lei 14.017 de 29/06/2020 Aldir Blanc , conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos trinta dias do mês de outubro de 2020.

**Rodrigo Aparecido Lopes**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

Tabela I  
Suplementações

02.06..13.392.3002.2090	IDENTIDADE: CULTURA - ODS - 4/9	Ficha:1109
33504100	CONTRIBUIÇÕES	Valor: R\$ 34.859,00
02.06..13.392.3002.2090	IDENTIDADE: CULTURA - ODS - 4/9	Ficha:1107
33604100	CONTRIBUIÇÕES	Valor: R\$ 152.000,00
02.06..13.392.3002.2090	IDENTIDADE: CULTURA - ODS - 4/9	Ficha:1108
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	Valor: R\$ 125.500,00
<b>Total de Suplementações:</b>		<b>312.359,00</b>

Decreto nº 2298/2020 2